



Número: **0000599-59.2019.4.01.3701**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA**

Última distribuição : **23/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0000599-59.2019.4.01.3701**

Assuntos: **Roubo Majorado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)	
WANDRESON OLIVEIRA NASCIMENTO (REU)	SILVIO AUGUSTO GOMES COSTA (ADVOGADO)
ROMARIO SILVA IBIAPINA (REU)	RAIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNCAO (ADVOGADO)
PEDRO EVANGELISTA BARBOSA NETO (REU)	IDELMAR MENDES DE SOUSA (ADVOGADO)
KENNEDY GONCALVES DE MORAIS (REU)	IDELMAR MENDES DE SOUSA (ADVOGADO)
JOAO MARTINS DE OLIVEIRA (REU)	IDELMAR MENDES DE SOUSA (ADVOGADO)
FRANCISCO SOUZA BARBOSA JUNIOR (REU)	KARLLOS BARRETO LIMA NASCIMENTO (ADVOGADO)
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
217723147 3	18/03/2025 16:27	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Imperatriz-MA
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

ELOENE ANDRADE BASTOS ALENCAR, DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA, NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal do(a) interessado(a), que tramita neste juízo a Ação Penal nº 599-59.2019.4.01.3701, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de PEDRO EVANGELISTA BARBOSA NETO (CPF: 702.085.331-50), nascido em 17/06/1999, filho de Pedro Evangelista Barbosa Filho e Jovercy Moreira dos Santos Barbosa, e outros pela prática do delito tipificado no artigo 157, §§ 1º e 2º, I e II do Código Penal. A denúncia foi recebida em 12/04/2018.

CERTIFICA, também, que foi proferida sentença condenatória, no dia 05/02/2019, com a condenação do réu à pena de 8 anos e 4 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado.

CERTIFICA, ainda, que não houve recurso da defesa e a sentença transitou em julgado no dia 22/04/2019.

CERTIFICA, por fim, que a execução da pena se dá na Vara de Execuções Penais, processo de número 0002660-15.2019.8.10.0141 ou 50000214-17.2020.8.10.0141.

Dada e passada nesta cidade de Imperatriz/MA, aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco.

Certidão fornecida mediante pagamento de custas.

ELOENE ANDRADE BASTOS ALENCAR



Diretora de Secretaria

